



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

ADITIVO Nº 02

O Município de Portão/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.344.016/0001-08, situado a Rua 9 de outubro, nº 229, centro, CEP 93.180-0000, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, brasileiro, casado, portador da RG nº 6021155277, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 285.212.500-53, residente e domiciliado Nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil - OSC Centro de Tradições Gaúchas Velha Cambona, CNPJ nº 92.123.058/0001-40, com sede Nesta Cidade, na Rua Garibaldi, nº 226, bairro estação Portão, neste ato devidamente representado pela seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Costa, portadora da RG nº 4070141793, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 805.044.850-91, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Travessa São Luis, nº 68, bairro São Jorge, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas ADMINISTRAÇÃO e OSC, ajustam aditivo para a prestação de serviços, mediante as cláusulas a seguir expressas:

1 - DO OBJETO e PRAZO:

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - É objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo deste Termo de Fomento, destinado a prestação de serviços da OSC à ADMINISTRAÇÃO, para a execução de Projeto de Trabalho com a finalidade de formação de grupo de danças, Invernada Mirim e Juvenil, na área de Portão, dentro de Centro de Tradições Gaúchas, de entidade com representação atuante e reconhecida no Município, conforme Plano de Trabalho em anexo.

1.2 - Do Prazo:

1.2.1 - O prazo para a prestação dos serviços constantes do subitem anterior é prorrogado pelo período de até 12 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

2 - DO VALOR e RECURSO:

2.1 - Do Valor:

2.1.1 - A ADMINISTRAÇÃO repassará a OSC o valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho em anexo.

2.2 - Do Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.2.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2300-333504301000000	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	SEMCET

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro de Portão/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo contratual.

Portão/RS, 2 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

OSC

Testemunhas:
